



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Escola de Ensino Médio - EEM Aracy Magalhães Martins		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Aracy Magalhães Martins, no município de Santa Quitéria, na jurisdição da CREDE 07, INEP/Censo Escolar nº 23032103, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0561286/2018	PARECER Nº 0106/2018	APROVADO EM: 22.01.2018

I – RELATÓRIO

Francisco de Assis Mendes Ferreira, diretor da EEM Aracy Magalhães Martins, no município de Santa Quitéria, por meio do processo nº 0561286/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, situada na Rua Raimundo Mesquita Sobrinho, nº 521, CEP: 62.280-000, Santa Quitéria, na jurisdição da CREDE 07 - Canindé, INEP/Censo Escolar nº 23032103.

O diretor é o professor Francisco de Assis Mendes Ferreira, com especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública, Registro nº 14659, e a secretária escolar, Francisca Mororó Menezes, Registro nº 1825.

O corpo docente dessa instituição é composto de 44 (quarenta e quatro) professores, sendo 37 (trinta e sete) habilitados, perfazendo um total de 84,10% habilitados.

A instituição em pauta foi credenciado pelo Parecer nº 0015/2014 – CEE, cuja validade expirou em 31.12.2017.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio regular os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 247,4 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 249,4 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Continuação do Parecer nº 0106/2018

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da EEM Aracy Magalhães Martins, no município de Santa Quitéria, da jurisdição CREDE 07 - Canindé, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE